

PROJETO DE LEI N° /2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PROJETO DE LEI N° 57/2017

Protocolo CMC 533/2017

DATA: 16/10/2017

SETOR RECEPÇÃO PROTOCOLO



Súmula: Autoriza o Poder Executivo a proceder à doação dos bens considerados inservíveis, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo do Município de Carambeí, proceder doação dos bens considerados inservíveis para uso desta administração, apontados pela Comissão de Descarga e Desrelacionamento de Bens Inservíveis, através das Portarias n° 150/2017 e 291/2017, em favor da COOPERATIVA DE CATADORES DE CARAMBEÍ - COOPAM, haja vista que possui estrutura para armazenar/utilizar os itens constantes no Termo de Baixa de Material n° 03/2017.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 11 DE OUTUBRO DE 2017.



OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI N° /2017

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar a doação de bens considerados inservíveis para uso da administração pública, em favor da Cooperativa de Catadores de Carambeí - Coopam.

Os bens que se referem a presente lei estão descritos no Termo de Baixa de Material n°. 02/2017, emitido pela Comissão de Descarga e Desrelacionamento de Bens Inservíveis, consoante segue em anexo.

A importância do presente projeto faz-se necessária haja vista que o referido bem, além de não terem utilidade para a administração pública está tomando espaço em área que será, desde logo, ocupada para acomodar novos bens e/ou verificar melhor maneira para sua utilização.

Por fim, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior votação do presente Projeto de Lei.



OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE BAIXA DE MATERIAL Nº 03/2017

COMISSÃO DE DESCARGA E DESRELACIONAMENTO DE BENS INSERVÍVEIS

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às treze horas e trinta minutos, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Carambeí, reuniu-se a **Comissão de Descarga e Desrelacionamento de Bens Inservíveis**, designada pelo Exmo Sr Prefeito, Através das **Portarias nº 150/2017 e 291/2017**, composta pelos servidores **FLÁVIA LIMA SCHROEDER, MARTINHO FERREIRA DO AMARAL e ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA**, para promover a baixa dos bens inservíveis abaixo relacionados:

Item	Qtde	Descrição do Bem	Nº de patrimônio	Motivo
1	1	Esteira de elevação de resíduos estruturada tipo módulos construída com chapas de aço carbono cortadas a laser e dobradas em CNC. Largura útil 600mm e comprimento 45000mm. Equipamento com motor redutor de 0.75 kw	106477	Inservível
2	1	Esteira de triagem	106478	Inservível
3	1	Esteira tipo fixa de elevação de resíduos com taliscas tipo fixa com moega	106479	Inservível
4	1	Funil de alimentação construído com chapas de aço medindo 2mm cortadas e dobradas com reforços laterais com estruturas e perfis "U" de 2 e 1 ½ dobrados e soldados formatos estrutura e sapatas do funil dimensões: 1020mm boca superior 1075x950mm	106480	Inservível
5	1	Prensa com capacidade de 25 toneladas (sucata e alumínio) bomba de engrenagem submersa em óleo motor elétrico trifásico de 15 cv 1750 r.p.m. 220/380/440 volts, sistema hidráulico com 160 bar, manômetro de verificação de pressão	106481	Inservível

JUSTIFICATIVA

- a) Esses equipamentos foram comprados através de projeto encaminhado para FUNASA, que seriam equipamentos destinados para a Cooperativa Ambiental de Carambeí para realização do trabalho de coleta seletiva e compostagem de resíduos municipais
- b) Os equipamentos adquiridos são exclusivamente para utilização na triagem, segregação e compostagem de resíduos e conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cabe aos municípios fomentar e incentivar as cooperativas para que realizem esse tipo de trabalho e em Carambeí a prefeitura possui contrato para esse tipo de serviço com a Cooperativa local.
- c) Esse equipamentos não terão serventia para o serviços públicos municipais.

Carambeí, 06 de Outubro de 2017.



Flávia Lima Schroeder
Presidente



Martinho Ferreira do Amaral
Membro



Ilson Hegler Pedrosa de Oliveira
Membro

Ofício nº 145/2017-DEJUR

Carambeí, 11 de Outubro de 2017.



Câmara Municipal de Carambeí - PR

PROTOCOLO GERAL 000533



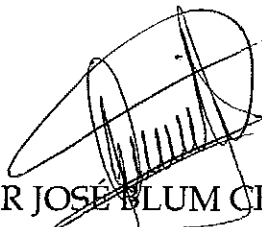
Data: 16 10 2017 Horário 17:05

OFÍCIO 145/17 ENCAMINHANDO PL 57/2017

Excelentíssimo Presidente:

Vimos através do presente, enviar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei que, tem por finalidade autorizar o Poder Executivo do Município de Carambeí, proceder doação dos bens considerados inservíveis para administração pública apontados pela Comissão de Descarga e Desrelacionamento de Bens Inservíveis, através das Portarias nº. 150/2017 e 291/2017, em favor da COOPERATIVA DE CATADORES DE CARAMBEÍ - COOPAM, constantes no Termo de Baixa de Material nº 03/2017.

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e consideração.



OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
M.D.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA CIDADE
